



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando o art. 9º da Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, por meio dos laudos discriminados abaixo, os repasses dos benefícios concedidos à empresa Telerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S/A, inscrita sob o CNPJ nº 84.453.844/0001-88, para a empresa Conipa Indústria e Comércio de Presentes, Metais e Artigos de Decoração LTDA, CNPJ nº 26.013.023/0001-24, localizada em Manaus, estado do Amazonas, conforme pleito constante no Processo CUP nº 59004/000683/2016-83. Os benefícios concedidos anteriormente constam nos Laudos Constitutivos nº 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 141/2017**

ORD. Nº	PROCESSO		EMPRESA	Município	UF	PLEITO	Objeto do benefício - Produção	LAUDO Nº
	NÚMERO	DATA						
1	59004/000683/2016-83	11/10/2016	CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES,	MANAUS	AM	CISÃO	RELÓGIO DE PULSO	039/2017

ORD. Nº	PROCESSO		METALIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EMPRESA LTDA.	Município	UF	PLEITO	Objeto do benefício - Produção	LAUDO Nº
	NÚMERO	DATA						
							ARTEFATOS DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIAS).	040/2017



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 23/08/2017, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015025** e o código CRC **1A029F12**.